



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita a indicação para a Secretaria de Educação para que seja alterado o art. 3º do Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, mantendo a dispensa remunerada para professores de 24 (vinte e quatro) meses, para cursos de mestrado e aumentando para 48 (quarenta e oito) meses, para cursos de doutorado.

JUSTIFICATIVA

O Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, estabelece em seu inciso I, que a dispensa remunerada para professores é de 24 (vinte e quatro) meses, para cursos de mestrado e doutorado.

Entretanto, os cursos de doutorados têm a duração de 48 meses, ou seja, a legislação em vigor, não é suficiente para garantir segurança financeira para os doutorandos.

Essa mudança no Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, poderia beneficiar muitos doutorandos que buscam completar seus cursos com mais tranquilidade financeira. É fundamental que a legislação acompanhe as demandas atuais e promova condições mais justas para os professores que buscam qualificação.

Sendo de extrema importância que as políticas educacionais estejam alinhadas com as necessidades dos docentes, especialmente quando se trata de programas de longa duração como mestrado e doutorado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de março de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica P39422834/44623, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

